



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 288/2001

“Cria Rádio Comunitária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

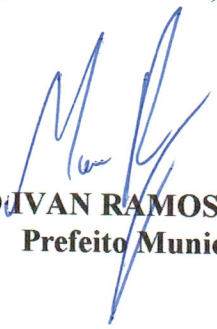
Art. 1º - Cria a Rádio Comunitária de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dotar recursos para instalação e manutenção da Rádio criada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal